

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 113/2020

ANO

2020

- PROJETO DE LEI
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 PROJETO DE RESOLUÇÃO
 PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 106/2020

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

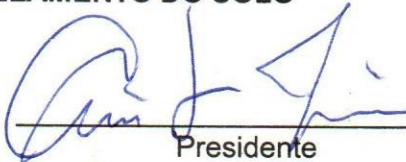
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 11 / 20



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 11 / 20

APROVADO 10 / 11 / 20

REJEITADO ___ / ___ / ___

2ª DISCUSSÃO: ___ / ___ / ___

APROVADO ___ / ___ / ___

REJEITADO ___ / ___ / ___

Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 11 / 20

Vista: ___ / ___ / ___

Adiamento de Discussão: ___ / ___ / ___

Adiamento de Votação: ___ / ___ / ___

Retirada: ___ / ___ / ___

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 1037 2020

Data: 11 / 11 / 20

AUTÓGRAFO Nº 103/2020
PROJETO DE LEI Nº 106/2020

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 681.822,05 (Seiscentos e Oitenta e Um, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinco Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Func. Programática: 04.122.0001-2.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0001)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 2.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0002)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 200,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (0003)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 60,00

Func. Programática: 04.122.0001-2.004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (0013)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 100,00

Unidade: 02.01.02 – COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL

Func. Programática: 06.181.0003-2.006 – MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (0030)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 3.500,00

Func. Programática: 06.182.0003-2.007 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0037)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 900,00

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Func. Programática: 06.452.0003-2.008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0044)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 50,00

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0001-2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0052)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 5.000,00
Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0053)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 550,00
Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária (0054)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 50,00
Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0057)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 25.000,00

Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 28.846.0012-0.001 - GESTÃO DOS ENARGOS ESPECIAIS

Elemento Despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (0062)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 150.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0073)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 2.200,00

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Func. Programática: 04.122.0001-2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0083)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor do Crédito: 600,00

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Func. Programática: 20.606.0004-2.012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária (0090)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor do Crédito: 300,00

Unidade: 02.06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Func. Programática: 15.451.0005-1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS
Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0101)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 100.0198 – Recape Asfáltico C.R. 891246/2019
Valor do Crédito: 6.792,05

Func. Programática: 15.452.0005-2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0102)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 9.000,00

Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Func. Programática: 15.452.0005-2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0112)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 43.870,00
Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (0114)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 2.000,00

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0129)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica
Valor do Crédito: 38.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0138)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica
Valor do Crédito: 500,00

Func. Programática: 10.303.0006-2.022 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0167)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 304.0000 – Assistência Farmacêutica
Valor do Crédito: 600,00
Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (0168)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 304.0000 – Assistência Farmacêutica
Valor do Crédito: 50,00

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Func. Programática: 10.304.0006-2.023 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0175)
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 303.0001 - Saúde-Vigilância em Saúde
Valor do Crédito: 7.000,00

Func. Programática: 10.305.0006-2.024 - MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária (0183)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 303.0000 - Vigilância em Saúde
Valor do Crédito: 50,00

Unidade: 02.08.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0007-2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0202)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: 1.300,00

Unidade: 02.08.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Func. Programática: 08.243.0007-2.031 - MANUTENÇÃO DO RENASCER

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0234)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: 200,00

Unidade: 02.08.08 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Func. Programática: 08.243.0007-2.030 - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0291)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: 1.000,00

Unidade: 02.09.01 - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0307)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 261.0000 - Educação Fundeb - Magistério
Valor do Crédito: 28.000,00
Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0309)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 261.0000 - Educação Fundeb - Magistério
Valor do Crédito: 3.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0315)
Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais
[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 261.0000 – Educação Fundeb – Magistério – Pré-Escola
Valor do Crédito: 5.500,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.1.91.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0319)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 271.0000 – Educação Fundeb Magistério - Creche

Valor do Crédito: 280.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0320)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 271.0000 – Educação Fundeb Magistério - Creche

Valor do Crédito: 13.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0321)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 271.0000 – Educação Fundeb Magistério - Creche

Valor do Crédito: 12.000,00

Unidade: 02.09.02 - ENSINO

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0334)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: 10.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário (0340)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 213.0000 – Educação Infantil – Pré-Escola

Valor do Crédito: 8.500,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 – MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0354)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil – Creche

Valor do Crédito: 7.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (0350)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil – Creche

Valor do Crédito: 50,00

Func. Programática: 12.122.0008-2.043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (03)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: 1.200,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0009-2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0377)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Valor do Crédito: 2.000,00

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Func. Programática: 27.812.0010-2.045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0386)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 1.000,00

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Func. Programática: 23.695.0011-2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0399)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 2.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0400)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 200,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário (0401)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 500,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0405)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 7.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Func. Programática: 04.122.0001-2.004 – MANUTENÇÃO DA PROCIRADORIA GERAL

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0012)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 1.792,05

Func. Programática: 08.244.0002-2.005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSFS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0020)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 30.000,00

Unidade: 02.05.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Func. Programática: 20.606.0004-2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0089)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor da Anulação: 1.800,00

Unidade: 02.06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Func. Programática: 15.452.0005-2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário (0104)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 3.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0108)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 5.000,00

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.302.0006-2.019 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário (0148)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor da Anulação: 100,00

Func. Programática: 10.304.0006-2.023 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE – VIG. SANITÁRIA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0174)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 303.0000 – Vigilância em Saúde

Valor da Anulação: 57.800,00

Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0007-2.032 – MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0209)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Anulação: 32.770,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0210)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Anulação: 7.000,00

Unidade: 02.08.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Func. Programática: 08.244.0007-2.026 – MANUTENÇÃO DO CRAS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0217)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Anulação: 40.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0219)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Anulação: 12.000,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Func. Programática: 08.243.0007-2.031 - MANUTENÇÃO DO RENASCER

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0233)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 73.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentário (0235)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 3.510,00

Unidade: 02.08.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Func. Programática: 08.244.0007-2.027 - MANUTENÇÃO DO CREAS

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais (0248)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 6.000,00

Func. Programática: 08.241.0007-2.028 - MANUTENÇÃO DO CREAS

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais (0261)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 30.000,00

Unidade: 02.08.07 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Func. Programática: 08.244.0007-2.036 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0286)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 20.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário (0287)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 3.000,00

Unidade: 02.09.01 - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0306)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 261.0000 - Educação FUNDEB - Magistério

Valor da Anulação: 41.500,00

Elemento Despesa: 3.1.90.96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (0308)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 261.0000 - Educação FUNDEB - Magistério

Valor da Anulação: 100.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (0314)

Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 272.0000 - Educação FUNDEB Magistério Pré-Escola

Valor da Anulação: 200.000,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade: 02.09.02 - ENSINO

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0327)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Anulação: 1.500,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentário (0328)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Anulação: 5.550,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ - ESCOLA

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0339)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 213.0000 - Educação Infantil - Pré Escola

Valor da Anulação: 1.500,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (0349)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 212.0000 - Educação Infantil - Creche

Valor da Anulação: 2.000,00

Func. Programática: 12.122.0008-2.043 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesa: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentário (0361)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor da Anulação: 3.000,00

Parágrafo único - Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
11 de novembro de 2020


ANICETO FACIONE
PRESIDENTE


NEIVA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


LEANDRO MESQUITA MAGOGA
1º SECRETÁRIO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Mensagem nº 103/2020

Santa Fé do Sul, 06 de novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

A abertura de crédito adicional suplementar, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes com pagamento de PASEP, Folha de Pagamento e Contrapartida de Recapeamento Asfáltico

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Aniceto Facione

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.

PROJETO DE LEI Nº 106/2020

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 681.822,05 (Seiscentos e Oitenta e Um, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinco Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Func. Programática: 04.122.0001-2.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0001)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 2.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0002)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 200,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (0003)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 60,00

Func. Programática: 04.122.0001-2.004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (0013)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 100,00

Unidade: 02.01.02 – COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL

Func. Programática: 06.181.0003-2.006 – MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (0030)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 3.500,00

Func. Programática: 06.182.0003-2.007 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0037)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 900,00

Func. Programática: 06.452.0003-2.008 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0044)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 50,00

Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Func. Programática: 04.122.0001-2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0052)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 5.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0053)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 550,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (0054)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 50,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0057)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 25.000,00

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Func. Programática: 28.846.0012-0.001 – GESTÃO DOS ENARGSOS ESPECIAIS

Elemento Despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas (0062)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 150.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0073)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 2.200,00

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Func. Programática: 04.122.0001-2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0083)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 600,00

Unidade: 02.05.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Func. Programática: 20.606.0004-2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (0090)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 300,00

Unidade: 02.06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Func. Programática: 15.451.0005-1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0101)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 100.0198 – Recape Asfáltico C.R. 891246/2019
Valor do Crédito: 6.792,05

Func. Programática: 15.452.0005-2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0102)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 9.000,00

Unidade: 02.06.02 – DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Func. Programática: 15.452.0005-2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0112)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 43.870,00
Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (0114)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 2.000,00

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0129)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica
Valor do Crédito: 38.000,00
Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0138)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 301.0000 – Atenção Básica
Valor do Crédito: 500,00



Func. Programática: 10.303.0006-2.022 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0167)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 304.0000 – Assistência Farmacêutica

Valor do Crédito: 600,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (0168)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 304.0000 – Assistência Farmacêutica

Valor do Crédito: 50,00

Func. Programática: 10.304.0006-2.023 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE – VIG. SANITÁRIA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0175)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 303.0001 – Saúde-Vigilância em Saúde

Valor do Crédito: 7.000,00

Func. Programática: 10.305.0006-2.024 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE – VIG. EPIDEMIOLÓGICA

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (0183)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 303.0000 – Vigilância em Saúde

Valor do Crédito: 50,00

Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0007-2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0202)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: 1.300,00

Unidade: 02.08.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Func. Programática: 08.243.0007-2.031 – MANUTENÇÃO DO RENASCER

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0234)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: 200,00

Unidade: 02.08.08 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Func. Programática: 08.243.0007-2.030 – SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0291)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: 1.000,00

Unidade: 02.09.01 - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0307)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 261.0000 – Educação Fundeb - Magistério
Valor do Crédito: 28.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0309)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 261.0000 – Educação Fundeb - Magistério
Valor do Crédito: 3.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0315)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 261.0000 – Educação Fundeb – Magistério – Pré-Escola
Valor do Crédito: 5.500,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.1.91.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0319)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 271.0000 – Educação Fundeb Magistério - Creche
Valor do Crédito: 280.000,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0320)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 271.0000 – Educação Fundeb Magistério - Creche
Valor do Crédito: 13.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0321)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 271.0000 – Educação Fundeb Magistério - Creche
Valor do Crédito: 12.000,00

Unidade: 02.09.02 - ENSINO

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0334)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
Valor do Crédito: 10.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário (0340)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 213.0000 – Educação Infantil – Pré-Escola
Valor do Crédito: 8.500,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 – MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL – CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0354)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil – Creche
Valor do Crédito: 7.000,00
Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária (0350)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil – Creche
Valor do Crédito: 50,00

Func. Programática: 12.122.0008-2.043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (03)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental
Valor do Crédito: 1.200,00

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA DE CULTURA

Func. Programática: 13.392.0009-2.044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0377)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 2.000,00

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Func. Programática: 27.812.0010-2.045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0386)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 1.000,00

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Func. Programática: 23.695.0011-2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0399)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 2.000,00
Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0400)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 200,00
Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário (0401)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: 500,00
Elemento Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (0405)
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: 7.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Func. Programática: 04.122.0001-2.004 – MANUTENÇÃO DA PROCIRADORIA GERAL

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0012)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 1.792,05

Func. Programática: 08.244.0002-2.005 – MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSSSFS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0020)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: 30.000,00

Unidade: 02.05.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Func. Programática: 20.606.0004-2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0089)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 1.800,00

Unidade: 02.06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Func. Programática: 15.452.0005-2.014 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário (0104)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 3.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0108)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor da Anulação: 5.000,00

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.302.0006-2.019 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário (0148)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 302.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor da Anulação: 100,00

Func. Programática: 10.304.0006-2.023 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE – VIG. SANITÁRIA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0174)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Aplicação: 303.0000 – Vigilância em Saúde
Valor da Anulação: 57.800,00

Unidade: 02.08.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Func. Programática: 08.244.0007-2.032 – MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0209)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Anulação: 32.770,00

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0210)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Anulação: 7.000,00

Unidade: 02.08.02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Func. Programática: 08.244.0007-2.026 – MANUTENÇÃO DO CRAS

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0217)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Anulação: 40.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0219)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Anulação: 12.000,00

Func. Programática: 08.243.0007-2.031 – MANUTENÇÃO DO RENASCER

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0233)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Anulação: 73.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário (0235)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Anulação: 3.510,00

Unidade: 02.08.03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Func. Programática: 08.244.0007-2.027 – MANUTENÇÃO DO CREAS

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0248)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Anulação: 6.000,00

Func. Programática: 08.241.0007-2.028 – MANUTENÇÃO DO CREAS

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais (0261)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Anulação: 30.000,00

Unidade: 02.08.07 – FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Func. Programática: 08.244.0007-2.036 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0286)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Anulação: 20.000,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (0287)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor da Anulação: 3.000,00

Unidade: 02.09.01 - FUNDEB

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0306)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 261.0000 – Educação FUNDEB – Magistério

Valor da Anulação: 41.500,00

Elemento Despesa: 3.1.90.96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado (0308)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 261.0000 – Educação FUNDEB – Magistério

Valor da Anulação: 100.000,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

Elemento Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (0314)

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 272.0000 – Educação FUNDEB Magistério Pré-Escola

Valor da Anulação: 200.000,00

Unidade: 02.09.02 - ENSINO

Func. Programática: 12.361.0008-2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0327)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: 1.500,00

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário (0328)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: 5.550,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ - ESCOLA

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0339)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 213.0000 – Educação Infantil – Pré Escola

Valor da Anulação: 1.500,00

Func. Programática: 12.365.0008-2.039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0349)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 212.0000 – Educação Infantil - Creche

Valor da Anulação: 2.000,00

Func. Programática: 12122.0008-2.043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra Orçamentário (0361)

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor da Anulação: 3.000,00

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 06 de novembro de 2020.



Ademir Maschio
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 NOV. 2020
PROT. Nº 439

ds
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

APROVADO
em Sessão de

10/11/20

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.106/2020**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: "**Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.**"

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de novembro de 2020

Vereador JOÃO RENATO FERRAZ
Presidente da Comissão

Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Relator

Vereador JHONATAN MAGALHAES
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10 / 11 / 20

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 113/2020

PROJETO DE LEI Nº 106/2020.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2020.


a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão


a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Relator


a) vereador **JHONATAN MAGALHAES**
Membro

a: justiça

Processo nº. 113/2020

PROJETO DE LEI Nº 106/2020.

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2020.


a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão


a) vereador **NEIVA DE SOUZA VIEIRA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças